



COTAÇÃO Nº 033/2019

A Associação Pinacoteca Arte e Cultura - APAC, associação civil sem fins lucrativos, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Praça da Luz, nº 2, Bom Retiro, CEP 01120-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 96.290.846/0001-82, vem por meio deste, convidar fornecedores a apresentar proposta para os serviços de "manutenção em sistemas eletrônicos (CFTV e Alarmes) " nos termos e condições mencionados abaixo:

I. JUSTIFICATIVA

A APAC tem por objetivo a efetivação de atividades de natureza cultural, consubstanciadas na colaboração técnica, material e financeira que garanta a preservação e a conservação do acervo artístico e divulgação da Pinacoteca do Estado de São Paulo ("Pinacoteca") como centro de referência de atividades e pesquisa de caráter cívico, educacional, artístico e cultural, objetivando, no cumprimento de sua atuação, o apoio ao funcionamento da Pinacoteca.

II. OBJETO

II. 1. O objeto do presente Convite consiste na escolha da proposta mais vantajosa para os serviços de "manutenção em sistemas eletrônicos (CFTV e Alarmes) ", conforme ANEXO I – Termo de referência.

II. 2. A empresa vencedora deverá prestar os serviços com respeito aos termos deste Convite, bem como obedecidos os termos e condições do contrato a ser assinado entre a APAC e a empresa vencedora.

III. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

III. 1. Para participar do certame objeto do presente Convite, os interessados deverão encaminhar proposta ("Proposta"), da qual deverá constar, pelo menos, as seguintes informações:

- (i) Nome e qualificação completa da empresa, endereço e telefone para contato;
- (ii) Valor proposto.
- (iii) Cópia do cartão de CNPJ, comprovante de Inscrição estadual e municipal, se houver, bem como cópia do contrato social e alterações posteriores;



IV. ENTREGA DAS PROPOSTAS

IV. 1. As propostas deverão ser entregues por e-mail para: compras@pinacoteca.org.br, aos cuidados da Área de Compras, até o dia **30 de agosto de 2019**.

V. PRAZO DE VIGÊNCIA.

V.1. As obrigações estabelecidas em Contrato terão vigência de 24 meses a partir de 01/12/2019.

VI. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

VI. 1. Os resultados serão divulgados mediante comunicação às empresas participantes do processo em nosso site <http://apacsp.org.br/compras-e-cotacoes/>.

VI. 2. A homologação da escolha da empresa selecionada será efetuada por intermédio da assinatura do respectivo Contrato.

VI. 3. Decorrido o prazo, se o vencedor não assinar referido Contrato, será facultado à APAC a seleção de outra empresa participante.

VII. DISPOSIÇÕES GERAIS

VII. 1. Não será admitida a participação de empresas:

- a. suspensas do direito de licitar e contratar com a Administração Pública;
- b. declaradas inidôneas;
- c. que possuírem qualquer débito ou pendência junto à APAC ou à Administração Pública;
- d. que estiverem sob regime de falência ou concordata;
- e. que tenham em seu quadro de sócios ou de administradores, pessoas que sejam consangüíneas ou parentes até o 3º (terceiro) grau do Governador, Vice-Governador, Secretários de Estado, diretores, conselheiros e funcionários da APAC.

VII. 2. Serão liminarmente desclassificadas as propostas que:



- a. não obedecerem às exigências deste Convite;
- b. contenham preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor igual a zero.

VII. 3. Quaisquer outras informações, atendimentos ou contatos a respeito deste Convite serão prestados exclusivamente por escrito, por meio do e-mail compras@pinacoteca.org.br e a solicitação de informações não motivará a prorrogação do prazo fixado para entrega das propostas.

VII. 4. O presente convite não obriga a APAC, sob qualquer forma, a assinar o respectivo Contrato com o concorrente selecionado nos termos deste Convite, sendo facultado à APAC revogar o presente convite, a qualquer tempo, inclusive antes da assinatura do Contrato, por fundado motivo, obrigando-se, neste caso, a cientificar os interessados mediante o envio de notificação.

São Paulo, 31 de julho de 2019.

Atenciosamente,

Renata Melo
Coordenadora
Financeira



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Da qualificação da empresa:

- Empresa prestadora de serviço na área de manutenção e implantação de tecnologia de segurança;
- Especializada em manutenção de equipamentos.

Da prestação de serviço:

- Realizar manutenção periódica e acompanhamento técnico em equipamentos de CFTV – Câmeras / DVR's (analógica, digital e suas respectivas infraestruturas);
- Realizar manutenção periódica e acompanhamento técnico em sistema de Alarmes (internos, externos e perimetrais);
- Realizar manutenção periódica e acompanhamento técnico em sistema de Alarme contra incêndio, (Centrais de alarmes, botoeiras e sensores de detecção de fumaça;
- Implantar sistema de acionamento externo através de botão de pânico;
- Organizar a Central de Monitoramento, (Cabos, monitores, Standalones, etc).

Da periodicidade de visita técnica:

- Realizar uma visita técnica por semana, com data pré-agendada de acordo com a necessidade da instituição;
- Atender chamados de urgência para solucionar problemas em até 24 horas do registro de solicitação;

Emissão de relatórios:

- Emitir relatório sobre as condições de todos os sistemas eletrônicos da instituição;
- Emitir relatório de análise para substituição de tecnologia;

Dos equipamentos de segurança para realização de serviços:

- Disponibilizar equipamentos para trabalho em altura, (escadas, andaimes, plataformas, etc);
- Atender exigência legal do uso de Equipamentos de Proteção Individual para trabalhos realizados em Altura;
- Atender exigência legal do uso de Equipamentos de Proteção Individual para trabalhos realizados em equipamentos energizados.

Condições para emitir o orçamento de prestação de serviço:

- Realizar uma visita técnica para conhecer as centrais de monitoramento, seus equipamentos e suas operações.

A empresa deverá disponibilizar equipamentos de back-up para substituição em caso de emergência. Os equipamentos compreendem-se em: Câmeras, DVR/Standalone e central de incêndio (Verificar especificações técnicas em visita na instituição.